

Ata número DEZANOVE

ATA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2020

Aos 31 dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas 17:00 horas na Sala Panorâmica da Loja do Cidadão em Belmonte, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte.

Aberta a reunião, sob a presidência do Excelentíssimo Presidente Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, comigo Artur Alberto Mendes de Elvas, primeiro secretário da Mesa e Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, segundo secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes membros:

Da lista Partido Socialista - PS:

Licínio Fernandes Benedito, Ana Sofia Garrido Pereirinha em substituição de Joana Gabriela Clara Quelhas, José Carrola Feliciano, Luís Miguel Gomes de Jesus, Pedro Miguel Fonseca Catalão e Manuel Firmino Cameira

Da lista Trabalho, Verdade e Mudança - PPD/PSD.MPT:

Carlos Manuel Pinheiro Gomes em substituição de José Carlos Dias Duarte Gonçalves, Hugo Miguel Fernandes Morão em substituição de António Luís Nave d'Elvas, Acácio Bernardo Nunes Dias, Luísa Filipa Soares Cariano em substituição de Telma Alexandra Nave Neves de Matos e Patrícia Isabel de Elvas Eusébio

Da lista Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV:

José Alberto Pires Gonçalves

Estiveram também presentes nesta reunião, Presidente da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Daniel Trindade Torrão, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, David Alves Martins Velho e Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Carla Marina Ascensão Sequeira Cruz.

Tomada a palavra o Presidente da Mesa da Assembleia, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 19 presenças.

Deu por aberta a sessão e passou a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa e de seguida leu a ordem de trabalhos que, se transcreve:

Face ao referido deu-se início ao cumprimento do ponto.

Ponto Único:

- Apresentação e Discussão das Contas Consolidadas do Grupo Municipal 2019

O Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

----- **CERTIDÃO** -----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata de reunião ordinária, realizada em 23 de julho de 2020, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.3.) CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO MUNICIPAL

Foram presentes os documentos do Relatório de Contas de Consolidadas 2019 do Grupo Municipal, os quais fazem parte integrante da presente ata.

O senhor Vereador Luís António de Almeida neste ponto procedeu à seguinte Declaração de Voto:

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais-Lei 73/2013 de 3 de Setembro, prevê no seu art.º 75º a consolidação de contas.

Para além dos documentos de prestação de contas individuais previstos na Lei, os Municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associadas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

A consolidação das contas permite conhecer a verdadeira situação económica-financeira do Grupo Municipal, contribuindo para uma avaliação integrada e representativa do conjunto de atividades desenvolvidas.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos Municípios, entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais, são os definidos para as entidades do sector público administrativo, nos termos do n.º 8 do art.º 75 da Lei 73/2013 de 3 de Setembro.

Assim, nos termos dos artigos supra mencionados, **VOTO A FAVOR**, dos documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano de 2019 do Grupo Municipal, devendo os mesmos ser remetidos para apreciação e votação à próxima sessão da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto na al. I do n.º 2 do art.º 25º do anexo I a Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto do n.º 2 do art.º 76º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro.

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra para declarar que, considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais, vota favoravelmente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, aprovar os documentos do Relatório das Contas Consolidadas 2019 e, remeter os mesmos, para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 27 de julho de 2020. -----

O senhor Presidente da Assembleia passa a palavra ao senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha que deu as boas vindas à deputada Luísa Cariano (PPD/PSD.MPT), passando a informar que estas contas consolidadas refletem a atualidade económica e financeira do Município de Belmonte e da EMPDS - Empresa Municipal de Belmonte, para além das pontuais participações nas entidades identificadas nos documentos que suportam a presente apresentação ao longo do exercício económico de 2019.

Da análise financeira pode-se concluir, que há independência financeira da EMPDS - Empresa Municipal de Belmonte, em relação ao Município, dado que as suas receitas conseguem cobrir na totalidade os encargos operacionais da estrutura. Também o elevado peso de imobilizado no balanço consolidado do Grupo Municipal. Dívida do Município refletida no balanço consolidado.

Fundos próprios valorizados em cerca de 18,6 milhões de euros.

Em termos de análise económica referiu que, as receitas operacionais consolidadas são cerca de 6,7 milhões de euros.

O aumento significativo da estrutura de proveitos em relação ao ano de 2018, tal como em relação às contas de 2019 do Município, os resultados operacionais consolidados apresentam valores negativos por influência e impacto direto das amortizações do exercício.

Em relação ao endividamento, no final de 2019, o limite máximo legal de endividamento foi superado, no entanto, esse facto encontra-se devidamente justificado e autorizado pelo despacho emitido pelos membros do governo no âmbito do reconhecimento da dívida relativa ao acordo de regularização ARV, celebrado com a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A..

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para apresentar a sua intervenção a qual se transcreve:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Exmos. Senhores Membros, desta Assembleia

Exmos. Senhores restantes autarcas

É esta Assembleia chamada a pronunciar-se sobre as contas consolidadas do município referentes ao exercício de 2019.

Integra o perímetro de consolidação, as contas da Câmara Municipal, as contas da Empresa Municipal, detida a 100% pelo Município e ainda a Parkurbis cuja participação é de 0,2% o que se considera irrelevante

Dado o perímetro de consolidação das contas, estas não são mais do que o espelho das contas oportunamente analisadas da Camara, em nada de relevante alterando o resultado, porquanto:

A empresa municipal funciona em instalações pertencentes ao município.

O património que administra é pertença do próprio município.

As atividades que desenvolve são subsidiadas pelo município.

O quadro de pessoal, terá sempre a proteção institucional do município.

A sua atividade resume-se à gestão dos museus.

As receitas arrecadadas, seriam insuficientes para fazer face aos compromissos correntes não fora o subsídio atribuído pela camara.

Analisadas as contas da Empresa, verificamos que apesar do enorme número de visitantes registados os resultados são exíguos e não fora o subsídio atribuído pelo município, apresentaria resultados negativos, em nada contribuindo para a performance da Camara Municipal

Apreciado o Relatório de gestão, constatamos que a atividade da empresa municipal assenta unicamente no desenvolvimento do Turismo Cultural. (Versus Museus)

As suas opções estratégicas, apesar de um quadro de pessoal constituído por dezasseis pessoas, não vão além da gestão corrente, pelo que o consideramos mentalmente castrado de ambições que pudessem transformar a empresa num polo de desenvolvimento para o Concelho.

Apesar de ser a sua única atividade, esta desenvolve-se ainda apoiada no município conforme nos refere o relatório «As duas entidades têm vindo a implementar, em conjunto, uma série de atividades assentes na exploração da Rede Temática de Museus Municipais, os quais são geridos pela EMPDS – Belmonte, E.M.»

E quanto Custa?

Sabemos que o município atribui anualmente à empresa municipal um subsídio

A empresa dispõe de uma administração independente e remunerada.

A empresa tem um quadro de pessoal para apoio administrativo

A empresa necessita da colaboração de um contabilista certificado para elaboração das contas

A empresa necessita de um revisor para certificar as contas

O município é responsável pelo quadro de pessoal da empresa.

Em caso de deficit será sempre o município a assumir a responsabilidade

A aprovação das contas consolidadas custa ao município, o pagamento de uma reunião do executivo municipal, uma reunião da assembleia municipal e do respetivo apoio administrativo.

Neste contexto mais uma vez questionamos a existência desta Empresa Municipal, uma vez que este apêndice tem custos para a Camara Municipal.

Não se detetam benefícios para a sua existência.

Com um quadro de pessoal autónomo que constitui responsabilidades acrescidas, não existindo no entanto aproveitamento de quaisquer sinergias.

Corroborando a enfase colocada pelo Exmo. Revisor, bem como a nota 10 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, preocupa-nos a estabilidade financeira do

município, bem como os resultados futuros da empresa municipal, tendo em conta a redução da afluência aos museus.

De qualquer forma, as contas consolidadas não nos merecem qualquer reparo, uma vez que sendo consolidadas foram expurgadas das inter-relações com o perímetro de consolidação, refletindo, portanto, a situação do município.

Consequentemente votaremos favoravelmente as contas consolidadas do município.

Licínio Benedito (PS) tomou a palavra para informar que como as contas consolidadas já foram aprovadas, e á semelhança da aprovação das contas individuais, também vão aprovar as do Grupo, sem deixar de referir o sentimento de preocupação pelo seu resultado.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para agradecer a apresentação das contas e, presta a homenagem ao senho Vereador Amândio Melo que foi quem criou a EMPDS - Empresa Municipal de Belmonte, para gerir os museus.

Esperava ter o Centro Interpretativo de Centum Cellas em andamento, tendo conhecimento que este vai representar um valor acrescentado.

Em Caria, referiu que a Casa Etnográfica não pode estar parada e abandonada sem ninguém, devendo esta ser aberta rapidamente.

Informou que a atual pandemia apanhou toda a gente desprevenida, esperava que viesse a ser alguma coisa importante, mas, não o foi.

Referiu que atualmente é o Município quem está a subsidiar os pagamentos aos funcionários da EMPDS - Empresa Municipal de Belmonte.

Ao deputado Acácio Dias (PPD/PSD.MPT) esclareceu que a EMPDS - Empresa Municipal de Belmonte está presente em todas as atividades desenvolvidas, quer no Castelo de Belmonte e museus.

Referindo a realização de várias atividades culturais este próximo sábado e domingo na homenagem a "Zeca Afonso". e a inauguração de uma estátua em tamanho real

Deixou a garantia a todos os funcionários da EMPDS - Empresa Municipal de Belmonte, que com a confiança dos senhores vereadores ninguém será despedido devido a dificuldades financeiras, vai é tentar coloca-los a funcionar de outra forma.

A Câmara Municipal não é responsável pelos funcionários da EMPDS em caso de extinção, mas, tal facto não se verifica uma vez que a EMPDS - Empresa Municipal de Belmonte está consolidada, firme e assim espera que continue.

Informou que está preocupado com o futuro e com a diminuição das receitas, uma vez que a EMPDS - Empresa Municipal de Belmonte tinha receitas que chegavam para as despesas.

Relativamente aos revisores oficiais de contas, referiu não gostar do relatório apresentado.

Tem conhecimento que na zona do Castelo de Belmonte tem havida muitas pessoas em pequenos grupos, esperando que, entretanto, venham a melhorar.

Informou para que a nossa população não acredite em tudo o que dizem acerca do COVID 19, salientando que não há nenhum contaminado, mas alerta para continuarem na proteção na luta contra este vírus.

Relembra que o nosso concelho é um concelho pragmático, histórico, com paisagens magnificas e, que todos devemos ter orgulho em cá viver!

Após discussão o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

*Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 1 abstenção (CDU) e 18 votos a favor, pelo que a **Apresentação e Discussão das Contas Consolidadas do Grupo Municipal 2019**, foi aprovado por maioria.*

Antes de terminar a reunião o Presidente da Assembleia propõe a aprovação em minuta dos assuntos deliberados por votação. A mesma foi aceite por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião e sendo 17:50 horas, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, ficando o primeiro secretário encarregado de elaborar a presente ata, para aprovação na reunião seguinte.

E eu, _____, primeiro secretário da Mesa redigi e vou assinar conjuntamente com o referido Presidente, depois de lida e aprovada integralmente, na reunião seguinte.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário